

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066028019202011. Objeto: Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Universidade. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor Exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2020. ELIEIDE SANTOS ORRICO. Coordenadora. Ratificação em 23/10/2020. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 17.950,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDE - 05/11/2020) 153038-15223-2019NE800100

**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020 - UASG 150223**

Número do Contrato: 14/2017.  
Nº Processo: 23066064509201697.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 12431140000101. Contratado: TEKNIK CONSTRUTORA LTDA -Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2017 cujo objeto é a dilatação do prazo de execução para 15/11/2020 e do prazo de vigência para 13/02/2021, conforme Inciso II, § 10, art. 57, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 57, § 1, da Lei 8.666/93 Decreto 9.507/2018 e a Instrução Normativa 05/2017. Vigência: 15/11/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$6.373.647,57. Fonte: 6153000300 - 2020NE800019. Data de Assinatura: 30/10/2020.

(SICON - 05/11/2020)

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ADESÃO Nº 193/2020**

Nº Processo: 23066.018265/2020-57. ÓRGÃO CONVENIENTES: SOCIEDADE BRASILEIRA DE FIOLOGIA - CNPJ: 51.799.757/0001-28. ÓRGÃO CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. Objeto: "integrar a Universidade Federal da Bahia ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da sociedade Brasileira de Fisiologia, doravante designado PMPGCF/SBFis". Fund. Legal: Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Vigência: 25.10.2020 a 24.10.2025. Data de Assinatura: 25.10.2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES****EDITAL Nº 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente A, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade - UAAC, área de conhecimento: Administração Financeira, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica de 19/11/2020 a 26/11/2020, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e o valor da taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Área	Titulação Mínima Exigida	Vagas
Administração Financeira	Graduação em Administração com Mestrado em Administração e/ou contabilidade.	01

A versão completa do Edital está disponível na Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades e na Internet [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL

**EDITAL Nº 7, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente A, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade - UAAC, área de conhecimento: Psicologia, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica de 19/11/2020 a 26/11/2020, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e o valor da taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Área	Titulação Mínima Exigida	Vagas
Psicologia	Graduação em Psicologia com Mestrado em Psicologia e/ou Administração.	01

A versão completa do Edital está disponível na Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades e na Internet [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL****EDITAL Nº 2, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Câmpus de Patos, considerando a decisão do Conselho Administrativo (CONSAD), torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de trabalho T-40, para provimento de 01 (uma) vaga na Área de Morfologia Animal, conforme disposições contidas no Edital Nº 01, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no D.O.U, Edição 37, de 21 de fevereiro de 2020, seção 3, página 82.

Candidato	Prova Didática	Prova Títulos	Média	Resultado
Ediane Freitas Rocha	89,7	100	93,8	Aprovada e Classificada
Ruthyanna Camila Medeiros da Silva	76,7	30,7	58,3	Aprovada

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO E SILVA

**CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS****EDITAL Nº 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

O Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de uma vaga para Professor da Carreira de Magistério Superior, categoria Adjunto, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para o curso de Engenharia de Alimentos. Processo nº 23096.009600/2020-79, conforme disposições contidas no Edital nº 11, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2020.

Candidatos	Classificação	Resultado
FELIPE PEDRO COSTA GOMES	1º Lugar	APROVADO E CLASSIFICADO

JOSÉ AGNELO SOARES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 609/2020 - UASG 156679**

Nº Processo: 23070036258202078. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de servidores de rack com serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário - Catalão/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/156679-5-00609-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/11/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ROSELMA LUCHESE  
Reitora

(SIASGnet - 05/11/2020) 156679-26452-2020NE111111

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2020**

Tipo de Licitação: Maior Lance Data da Abertura do Leilão: 27 de Novembro de 2020. Horário: 9 Horas (Horário Local) Local de Realização do Leilão: Fazenda Experimental Vale do Curu - Zona Rural do Município de Pentecoste, Próximo à Comunidade do Xixá. Leiloeiro Oficial: Horácio Luiz de Sousa.

A Universidade Federal do Ceará, através da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Ceará/UFC, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Marcos Antônio Barbosa de Lima, designado pela Portaria nº. 118, de 11 de agosto de 2020, torna pública a alienação de bens semoventes conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, na modalidade de LEILÃO, do por MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sessão pública, na data e horário estabelecidos neste Edital. O pleito realizar-se-á na FAZENDA EXPERIMENTAL VALE DO CURU-FEVC/CCA/UFC, localizada a 12 km da sede do município de Pentecoste, na estrada que leva à localidade do Xixá.

1. OBJETO 1.1 Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de 41 (vinte e dois) bovinos, sendo 5 (cinco) fêmeas entre 10 e 14 anos de idade; 7 (três) fêmeas entre três e dez anos de idade; 2 (duas) fêmeas entre dois e três anos de idade; 6 (seis) machos entre dois e três anos de idade; 9 (nove) machos um e dois anos de idade e 12 (doze) machos com menos de um ano de idade, conforme especificação e avaliação constantes neste Edital e anexos. 1.2. Os animais serão ofertados em itens individuais e encontram-se na Fazenda Experimental Vale do Curu, na comunidade do Xixá, a aproximadamente 12 km da sede do município de Pentecoste, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I deste Termo de Referência. 1.3. A caracterização do objeto da licitação quanto aos pos de semoventes, suas raças e demais elementos identificadores, assim como a exata definição dos itens encontram-se descritos no Anexo I deste Edital. Sendo que os Bens, semoventes poderão ser examinados no local onde se encontram, conforme trata o Item 2 deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO 2.1 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, nos dias úteis a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União até 5 (cinco) dias antes da data do Leilão, na Fazenda Experimental Vale do Curu, na comunidade do Xixá, a aproximadamente 12 km da sede do município de Pentecoste, devendo esta vistoria ser agendada com, no mínimo dois dias de antecedência. 2.2 O servidor responsável pela vistoria dos animais do Anexo I será o servidor Kleyton Chagas, Engenheiro Agrônomo da Universidade Federal do Ceará, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (85) 992943568 ou pelo endereço eletrônico [chagaskleyton@gmail.com](mailto:chagaskleyton@gmail.com).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas. 3.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas: 3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:



a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso; b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, identificado mediante a apresentação da carteira de identidade ou de outro documento de identificação reconhecido nacionalmente. 3.2.2 SE PESSOA JURÍDICA: a) Se pessoa jurídica: Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de identidade previsto na Legislação Federal; b) indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, identificado mediante a apresentação da carteira de identidade ou de outro documento de identificação reconhecido nacionalmente. c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) 3.3 Não poderão concorrer no presente leilão os servidores da Universidade Federal do Ceará ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes. 3.4 Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2. 3.4.1 Cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores. 3.4.2 Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate e Fiel Depositário, Anexo II do Edital, na forma convencionalizada neste Edital, que conterá os dados do item vencido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO 4.1 O Leiloeiro Administrativo, Marcos Antônio Barbosa de Lima, nomeado pela designado pela Portaria nº. 119, de 09 de agosto de 2019, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os animais, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela UFC.

5. DOS LANCES DE ARREMATÇÃO 5.1 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Universidade Federal do Ceará qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos. 5.2. Os bens semoventes serão comercializados por item (Anexo I deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do item, sendo que a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por item. No caso de lances de mesmo valor o vencedor será o primeiro licitante. 5.3 Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo esmado para cada animal, constante do Anexo I deste Edital. 5.4 Poderão ser feitos quanto lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação. 5.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

6. DO PAGAMENTO 6.1 Logo após a realização do Leilão, ainda no local do leilão, a Comissão Especial para Leilão de Semoventes emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando o(s) animal(animais) arrematado(s) e o valor total a ser pago pelo arrematante. 6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento integral, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de recolhimento da União - GRU. 6.2.1 A GRU será obtida pelo arrematante junto à Comissão Especial para Leilão de Semoventes. 6.2.2 O preenchimento da GRU a ser entregue ao arrematante será realizado no local do Leilão, sendo possível a emissão de uma única guia para cada arrematante, independente do número de bens arrematados. 6.2.3 O pagamento do valor do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Termo de Referência é condição precípua para a efetivação do negócio. 6.2.4. Somente após a confirmação do pagamento, mediante comprovação de pagamento da GRU, a Direção da Fazenda Experimental Vale do Curu autorizará formalmente, a retirada dos animais arrematados. 6.3. O arrematante poderá realizar o pagamento total dos bens arrematados, de forma imediata, ou seja, no mesmo dia do leilão, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, que será emitida pela Comissão Especial para Leilão de Semoventes. 6.4. O não cumprimento ao disposto no item 6.2 acarretará ao arrematante, sem prejuízo do disposto no subitem 6.2.3, as penalidades previstas na legislação permanente 6.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS 7.1 Declarado o arremate, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Arremate e de Fiel Depositário (Anexo II) pelo arrematante, os animais passarão à sua conta e risco. 7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate. 7.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação. 7.4 A Autorização de Retirada de Animais, Anexo III, é o documento hábil para retirar da Fazenda Experimental Vale do Curu-FEVC/CCA/UFC os animais arrematados no Leilão nº. 02/2020. 7.5 Comprovado o pagamento, conforme subitem 6.2.4, a Comissão Especial para Leilão de Semoventes emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados. 7.6 Os arrematantes deverão dirigir-se à Fazenda Experimental Vale do Curu, a 12 Km da sede do município de Pentecoste, pela estrada que conduz à localidade do Xixá, para receber a Autorização de Retirada de Animais e proceder à retirada dos bens arrematados. 7.7 A retirada dos animais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 7.4. 7.8 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Fazenda Experimental Vale do Curu nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor devido e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor devido por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada. 7.9 A Universidade Federal do Ceará emitirá Recibo de Venda de Animais, conforme Anexo IV deste Edital, cabendo ao arrematante providenciar, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, a emissão da nota fiscal de venda dos animais, responsabilizando-se pelos pagamentos dos tributos incidentes. 7.10 É de responsabilidade de cada arrematante providenciar junta à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, a emissão de Guia de Transporte dos Animais arrematados. 7.11 Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados. 7.12 Não cabe Universidade Federal do Ceará quaisquer responsabilidades pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

8. DA ATA 8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes. 8.2 A ata será assinada pelo leiloeiro e equipe de apoio.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS 9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo ser feita pelo correio eletrônico [impugna@proplad.ufc.br](mailto:impugna@proplad.ufc.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenadoria de Licitação - da Universidade Federal do Ceará, no endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE. CEP: 60.020-270. 9.1.1 O pedido deverá ser feito até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da mesma lei. 9.2 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes desta licitação (leilão) caberá recurso podendo o licitante apresentá-lo ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou

revogação deste leilão. 9.2.1 Para efeito do disposto no art. § do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados. 9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 9.3.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Ceará, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro. 9.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio. 9.4.1 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Ceará.

10. DAS SANÇÕES 10.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão: 10.1.1 Advertência; 10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pelo leiloeiro a adjudicatária que se recuse a efetuar o devido pagamento, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, no termos do art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993; 10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; 10.1.4 O não pagamento do preço, no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante a: a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei; 10.1.5 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação; 10.1.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 10.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(o) Licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar. 11.2 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da Universidade Federal do Ceará 11.4 O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Ceará poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. 11.5 A Universidade Federal do Ceará se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento. 11.6 É facultada ao Leiloeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. 11.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão. 11.8 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. 11.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos lances. 11.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.proplad.ufc.br](http://www.proplad.ufc.br) e também poderá ser acessado eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante cadastro prévio no sistema e solicitação de acesso pelo email: [cl@proplad.ufc.br](mailto:cl@proplad.ufc.br). Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta ao Leiloeiro Oficial, Sr. Marcos Antônio Barbosa de Lima na Coordenadoria de Licitação, localizado na Rua Paulino Nogueira, nº 315, bloco II, térreo, Benfica, Fortaleza/CE. CEP: 60.020-270. Telefone: (85) 3366-7387, 3366-7537, 3366-7921 ou através do e-mail: [cl@proplad.ufc.br](mailto:cl@proplad.ufc.br). 11.11 São partes integrantes deste Edital: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Termo de Compromisso de Arremate; c) Anexo III - Autorização de Retirada de Animais; d) Anexo IV - Recibo de Venda de Animais.

Fortaleza, 5 de novembro de 2020  
HORACIO LUIZ DE SOUSA  
Presidente de Comissão

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 38380/2020-38 . Objeto: Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de ações e projetos de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de bens e insumos para à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, Finep e CNPq Declaração de Dispensa em 29/10/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 29/10/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: R\$ 26.285,63. CNPJ CONTRATADA : 07.796.331/0001-29 INDUSLABNORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: R\$ 25.700,63. CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Valor: R\$ 585,00

(SÍDEC - 05/11/2020) 153045-15224-2020NE800003

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - UASG 153046

Nº Processo: 23068044117202078. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Condicionadores de Ar: convencional e inverter para atender as demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão Eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 06/11/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00031-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/11/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 05/11/2020) 153046-15225-2020NE800001

